

## **EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) E INTERESSADO(S).**

A(o) Doutor(a) **ARTHUR DE PAULA GONCALVES**, M.M<sup>o</sup>. Juiz(a) de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Bauru/SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito, que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m) e os lances serão captados, exclusivamente, conforme contido no presente edital e na plataforma eletrônica [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br).

### **PROCESSO Nº 1012501-91.2016.8.26.0071**

**AÇÃO:** Procedimento Comum Cível - Extinção

**EXEQUENTE(S): Cleber Antônio Robles Ferreira** (CPF nº 765.272.631-04). Advogado(s): Marinalvo Marcos Pereira (OAB/SP nº 284249), Klaudio Coffani Nunes (OAB/SP nº 165885), Patricia Bento Struziatto (OAB/SP nº 409342).

**EXECUTADO(S): Elaine Gomes** (CPF nº 296.976.478-44). Advogado(s): William Roger Neme (OAB/SP nº 207370).

**TERCEIRO(S): BV FINANC SA C F I** (CNPJ nº 01.858.774/0001-10); **Detran-SP** (CNPJ nº 15.519.361/0001-16)

**Consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento:** Não há.

**BEM:** Veículo marca Ford, modelo Focus 1.6 Flex Hatch, ano/modelo 2007/2008, placas DVO-7748, Chassi 8AFPZZFHA8J097531, cor preta, combustível gasolina/álcool, Renavam 927651777. **Conforme laudo de perícia fls. 739/775:** O veículo apresenta em estado geral com muitas avarias, lataria do capô danificada por exposição ao clima. Capô com fechadura quebrada, a grade está íntegra, porém foi retirada para acesso ao motor. Porta traseira direita não abre, conjunto do trinco precisa ser substituído. De acordo com os relatos, o vidro desta janela foi substituído antes do divórcio, devido a um furto que ocasionou na quebra do vidro original. Pneu dianteiro esquerdo vazio. Abalroamento da porta traseira esquerda. Veículo está sem bateria, sem uso desde meados de 2016, necessita de revisão geral (óleos, filtros, borrachas). O veículo apresenta estado bom de conservação no interior. Não apresenta indícios de colisões

graves que venham a afetar sua estrutura ou funcionamento. **Localização:** Rua Virgílio Malta, 09, Vila Mesquita, Bauru/SP, CEP 17014-440.

**DÉBITOS/ÔNUS:** IPVA 2024: R\$ 708,87, Licenciamento 2024: R\$ 160,22, Licenciamento 2023: R\$ 194,03, Licenciamento 2022: R\$ 199,66, Licenciamento 2021: R\$ 148,53, Licenciamento 2020: R\$ 152,22, Licenciamento 2019: R\$ 157,10. Débitos inscritos em Dívida Ativa: R\$ 6.198,95 referentes a IPVA.

**Observações:** I- consta restrição financeira em favor de BV FINANC SA C F I; II- Do produto da venda, primeiramente deverá ser descontado, em favor de quem pagou, o valor pago a título de IPVA e financiamento do veículo, e o saldo remanescente deverá ser partilhado igualmente entre as partes, conforme r. Sentença de fls. 189/197; III- O valor mínimo para realização das hastas será o valor da avaliação, conforme r. Decisões de fls. 299/300 e 856.

**PROPRIEDADE OU DIREITOS:** Não.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) em maio/2023.

**PRAÇA ÚNICA:** De **25/04/2024 às 14:00h** até **21/05/2024 às 14:00h** valor igual ou superior ao da avaliação.

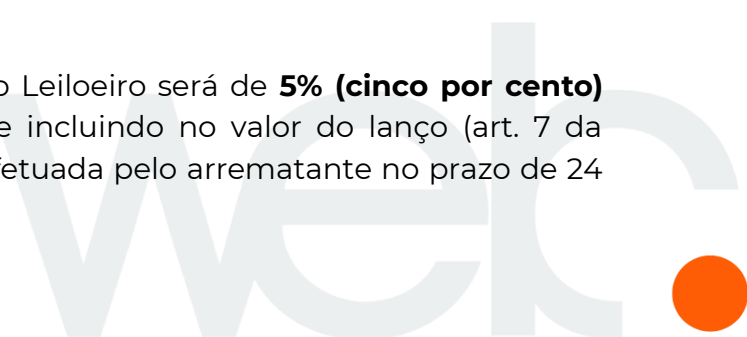
**HORÁRIO:** Oficial: Oficial de Brasília - Distrito Federal.

**DO(S) CONDUTOR(ES):** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler, e/ou na impossibilidade pelo Leiloeiro Oficial Leonardo Tessler Rocha.

**DOS DÉBITOS:** Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza propter rem (tributários, fiscais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, na medida da existência de saldo desta para tanto, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).

**DO PAGAMENTO DO BEM** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação conforme art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil.

**DA COMISSÃO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24



horas da realização do leilão através de guia de depósito judicial. A comissão não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à sua vontade e, deduzidas as despesas incorridas.

**DO LANCE PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar lance de pagamento parcelado de acordo com art. 895, I e II, CPC, obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, com sinal não inferior a 25% do valor, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. A apresentação do lance parcelado não suspende o leilão, e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso conforme art. 895, § 7º, CPC.

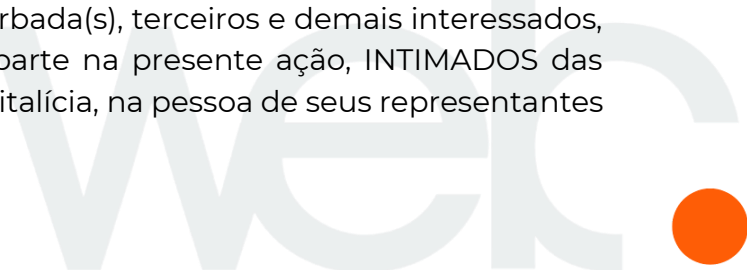
**DAS PROPOSTAS:** Caso o bem não seja vendido durante o leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias a contar do encerramento do leilão, e submetidas à apreciação do MM. Juiz. O lance, ainda que parcelado, é soberano e prefere a qualquer proposta.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.

**DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

**MULTA:** Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

**INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Este edital será publicado este com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores através no sítio eletrônico [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes



ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital.

Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

**Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ**

São Paulo/SP, 04 de março de 2024.

---

**Dr(a). ARTHUR DE PAULA GONCALVES**

Juiz(a) de Direito